

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.845 • sexta-feira, 08 de Março de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.133, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

DECLARA O CARDEAL ÁNGEL FERNÁNDEZ ARTIME, REITOR-MOR DA CONGREGAÇÃO DOS SALESIANOS, HÓPEDE DE HONRA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma autorizada pelo art. 82, II c.c art. 100, I, "I", ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a eleição do cardeal como 10º sucessor de Dom Bosco, em 25 de março de 2014;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao longo de sua jornada na área religiosa, de ensino e social, desde o início de sua vida sacerdotal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **HÓPEDE DE HONRA** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, o **CARDEAL ÁNGEL FERNÁNDEZ ARTIME**, Reitor-Mor da Congregação dos Salesianos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 212, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LARISSA EVELYN DOMINGOS PEREIRA** no cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 213, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Guarda Civil Municipal - Mat. 7080, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Designar **RICARDO DANIEL GONÇALVES SALLES** - Guarda Civil Municipal - Mat. 5997, para exercer a função de Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência - Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Empresa



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.845 • sexta-feira, 08 de Março de 2024



HARTMANN HEALTH CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.147.307/0001-34 por inexistência de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:
Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 630.000,00
Corumbá-MS, 06 de Março de 2024.
Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência - Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU.
Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Empresa ALEJANDRA HOYOS SAVATIERRA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.195.707/0001-79 por inexistência de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:
Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 630.000,00
Corumbá-MS, 06 de Março de 2024.
Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Resolução SEFIN nº 009 de 29 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre encerramento de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar o encerramento e conseqüente ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa sob nº 7581/2021, que teve prosseguimento de apuração pela Comissão designada pela Resolução nº 73 de 6 de abril de 2021 e alterações, com base no inciso I, art. 141 do Estatuto dos Servidores Público Municipais.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.
Corumbá-MS, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 102/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DORIVAL BARROS JUNIOR, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 13046, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 04/03/2024 e término em 03/03/2026, conforme processo nº 6903/2024 de 04/03/2024.

Corumbá, MS, 08 de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

FUNPREV

ATO Nº 010/2024

Concede a Sr. GISELE MARIA SAAB ASSAD E FARIA Aposentadoria por

invalidez permanente e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05.
RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sr. GISELE MARIA SAAB ASSAD E FARIA, ocupante do cargo de GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CLASSE A - 7.1 C, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por invalidez permanente, com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificador de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CLASSE A - 7.1 C.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 29 de fevereiro de 2024.

(a) Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios.

ATO Nº 011/2024

Concede ao Sr. CLEULER CID RODRIGUES TEIXEIRA Aposentadoria por invalidez permanente e dá outras providências

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05.
RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. CLEULER CID RODRIGUES TEIXEIRA, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, D - 2ª CAT - C, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por invalidez permanente, com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificador de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, D - 2ª CAT - C.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 29 de fevereiro de 2024.

(a) Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
N. 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, através do presente documento, considerando o Processo Administrativo nº 30904/2023, CERTIFICA a Aprovação do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do imóvel terreno urbano do denominado Loteamento Jatobazinho, localizado na Rua República do Paraguai, Quadra C, Lote 19, Bairro Popular Nova, sito no município de Corumbá-MS, pela modalidade REURB (E) de Interesse específico, através do instrumento da Legitimação Fundiária concedido a Fernando Drum Rodrigues, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº X.XXX.155 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.081-22, para a devida titulação, com abertura de matrícula e averbação no seu respectivo lote.

O imóvel é parcelamento do núcleo urbano deste município, e conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, art. 11, inciso II, o mesmo enquadra-se como passível de Regularização Fundiária.

Certificamos para fins da Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB(E), referente ao imóvel objeto desta CRF, que a área já possui infraestrutura essencial implantada.

Corumbá, 08 de março de 2024.

Marcelo Aguilar Lunes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
N. 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, através do presente documento, considerando o Processo Administrativo nº 30922/2023, CERTIFICA a Aprovação do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do imóvel terreno urbano do denominado Loteamento Jatobazinho, localizado na Alameda Onça Pintada, Quadra A, Lote 30, Bairro Popular Nova, sito no município de Corumbá-MS, pela modalidade REURB (E) de Interesse específico, através do instrumento da Legitimação Fundiária concedido a Augusto Vilalva Fernandes, brasileiro, casado (união estável), aposentado,



portador do RG nº XXX.129 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.411-15 e Marilene Catarina de Amorim, brasileira, casada (união estável), empresaria, portadora do RG nº X.XXX.412 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº XXX.XXX.311-49, para a devida titulação, com abertura de matrícula e averbação no seu respectivo lote.

O imóvel é parcelamento do núcleo urbano deste município, e conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, art. 11, inciso II, o mesmo enquadra-se como passível de Regularização Fundiária.

Certificamos para fins da Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-(E), referente ao imóvel objeto desta CRF, que a área já possui infraestrutura essencial implantada.

Corumbá, 08 de março de 2024.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito Municipal

Resolução nº 17 de 8 de março de 2024.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato nº 09/2024/SISP, oriundo do Processo Administrativo nº 38.364/2023, Concorrência nº 15/2023, que tem como objeto a contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas (tapa buraco superficial e profundo) e diversas ruas no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor **EDSON DE MORAES RODRIGUES - Engenheiro Civil - CREA Nº 1540/D-MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **ELIZABETE AMARILHA SANTANA-MATRÍCULA Nº 9307**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato nº 09/2024/SISP.

Art. 6º- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 08 de março de 2024.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

Resolução nº 14 de 7 de março de 2024.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato nº 006/2024/SISP, oriundo do Processo Administrativo nº 32.487/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de reforma e adequação - acessibilidade da escadinha da Rua XV, no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor **ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JUNIOR- Engenheiro Civil - CREA Nº 8090/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **ELIZABETE AMARILHA SANTANA-MATRÍCULA Nº 9307**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato nº 006/2024/SISP.

Art. 6º- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a

contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 07 de março de 2024.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

Resolução nº 15 de 07 de março de 2024.

Designar servidor em substituição durante período de férias regulamentares.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é designar o servidor **Celso Duarte Correa**, matrícula 7048-3, para responder pelo setor da Gerência de Patrimônio Histórico em substituição a servidora **Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar**, matrícula nº 10489-1 Gerente de Patrimônio Histórico, no período de 1º a 15 de abril de 2024.

Art. 2º. Os servidores deverão no período da substituição, desenvolver as atribuições competentes da gestão dos respectivos setores da Gerência de Geoprocessamento, os quais o servidor atualmente atua na função, ficando responsáveis pela gerência administrativa das atribuições inerentes.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 7 de março de 2024.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

Resolução nº 016 de 07 de março de 2024

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar referente ao Contrato Administrativo nº. 012/2020 - SISP.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a disposição trazida no manual de peças obrigatória, nos termos da Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º. Considerando o 8º termo aditivo que suprimiu os valores do saldo contratual do Processo nº 8.196/2020, Contrato 012/2020, autorizamos o cancelamento e anulação de restos a pagar relativo a nota de empenho nº 472/2023 no valor de R\$ 317.695,00 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais) referente ao 4º Termo de Apostila de Reajuste Contratual.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do termo aditivo de supressão contratual.

Corumbá-MS, 07 de março de 2024.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 23 de 07/03/2024.

Designar membros para compor a **Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo Nº **26.551/2022**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a



presidência do primeiro, comporem a **Comissão Sindicante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo **26.551/2022**

PRESIDENTE	CLELIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 3664, Corregedora-Geral do Município;
MEMBRO TITULAR	ELZA SERRA DA CRUZ - matrícula n.º 6923 - Membro Bacharel em Direito;
MEMBRO TITULAR	ANA LÚCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA - matrícula n.º 9302- Profissional de Serviços de Saúde - Membro Titular
MEMBRO SUPLENTE	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito;
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - Auditora, matrícula n.º 13601 - Advogada;
MEMBRO SUPLENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental;

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº **26.551/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de Março de 2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 01/06/2022.

RESOLUÇÃO Nº. 22 de 07/03/2024

Designar membros para compor a **Comissão Processante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no **Processo Nº 19.632/2022**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo **19.632/2022**.

PRESIDENTE	CLELIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 3664, Corregedora-Geral do Município;
MEMBRO TITULAR	ELZA SERRA DA CRUZ - matrícula n.º 6923 - Membro Bacharel em Direito;
MEMBRO TITULAR	VANESSA VIANA DELGADO - matrícula n.º 8557, odontóloga;
MEMBRO SUPLENTE	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito;
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - Auditora, matrícula n.º 13601 - Advogada;
MEMBRO SUPLENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental;

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **Processo nº 19.632/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de Março de 2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 01/06/2022.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP Nº 05, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL-FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAIO LÉCIO BRUNO DIAS** no cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental I, símbolo DAG-05, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da FMAP

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 09, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria "P" nº 08, de 07 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCONI DE SOUZA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação constante do Processo nº 2304/2023, considerando as informações, manifestação jurídica, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, para contratação da empresa **MM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES - Claudia Marchioreto da Silva - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.588.294/0001-08, objetivando contratação de técnicos e empresa para prestação de serviços fornecimento de peças e mão de obra de manutenção preventiva e corretiva, com emergência de 02 (dois) atendimento de chamadas de elevadores de passageiros instalados no centro de Convenções do Pantanal de Corumbá "Miguel Gomes", através de procedimento de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Assim, a presente ratificação se fundamenta no inciso V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de pelo valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, tendo como prazo de vigência de **12(doze) meses**, será pago com a seguinte dotação orçamentária:

Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá
02.35 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
02.35.22 AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA
26.784.0102.8001.0000 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO PORTUÁRIA
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.
Corumbá-MS, 07 de março de 2024

MARCONI DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Presidente
Portaria "P" Nº 268 de 04 de julho de 2023.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação nº 02/CMS/2024
Corumbá (MS), 29 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a publicação de substituição do membro do segmento do trabalhador em saúde do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (216ª) Ducentésima Décima Sexta Reunião Extraordinária, no dia 29 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Delibera:

Art. 1º - A substituição do membro suplente do segmento do Trabalhador em Saúde para o Conselho Municipal de Saúde.



Substitui:	Entidade Representativa
Joana do Socorro Ibañez	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá-MS - SINDEESSAÚDE
Por	
Marcilene Bastos	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá-MS - SINDEESSAÚDE

Art. 2º - A designação para o presente Conselho não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Davi Vital do Rosário
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 01 (uma) agência de propaganda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integralmente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral. Especificações e Condições constantes no Edital e seus anexos. Considerando o encerramento da fase de análise e julgamento pela Subcomissão Técnica, dos envelopes de número 01 e 02, nesta data, ficam as empresas licitantes participantes, intimadas da realização da Segunda Sessão Pública e demais atos referente ao Procedimento Administrativo, para o dia 11 de março de 2024, às 08:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS, Rua Gabriel Vandoni de Barros, S/N, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS. Corumbá-MS., 06 de março de 2023.

JANES DA SILVA STRAL
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prêmio Mulher Helô Urt 2024

&

SÉRESIA
 de Dia das Mulheres

Atrações:

- ✓ Elizeth Gonçalves
- ✓ Júlia Castedo
- ✓ Iza Brandão
- ✓ Joana Vilalva
- ✓ Nete Malheiros
- ✓ Coral Cidade Branca
- ✓ Dj Samuca (Flash Back)

Dia - 8 de março 2024
 (sexta-feira)

Horário - 19h

Local - Jardim da Independência

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PREFEITURA DE **CORUMBÁ**